

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**



**TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL REFERENTE À APROVAÇÃO DE
EMPREENHIMENTO URBANÍSTICO NA MODALIDADE CONDOMÍNIO DE CASAS
GEMINADAS DENOMINADO “IPITANGA SUMMER”.**

Termo de Contrapartida Social, título executivo extrajudicial, conforme art. 5º, § 6, da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985, c/c o art. 585, II, do Código de Processo Civil, que entre si celebram, nos autos dos processos administrativos nº 22984/2013 e 7083/2014, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MARCIO ARAPONGA PAIVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro lado, a **FWA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.206/0001-93, com sede à Rua Jubiabá, 292, Luis Eduardo Magalhães, Simões Filho/BA, CEP 43700-000, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. **WELINGTON BORGES NEIVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 01539510965, órgão expedidor DETRAN/BA, inscrito no CPF do MF sob nº 803.740.425-00, residente e domiciliado na Rua Roque José da Silva, 17, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA ora denominada **PROPRIETÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Em face dos ditames da Lei Municipal nº 929/99, complementada pelas Leis 1.289/2007 e 1.321/2008, a **PROPRIETÁRIA**, em decorrência da concessão do Alvará de Construção nº **8955/2015** para o empreendimento denominado “**Ipitanga Summer**” sito à Avenida Amarílio Thiago dos Santos, 1446, Centro, Lauro de Freitas/BA, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 14.744 e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 40031014460001, composto de 44 (quarenta e quatro) unidades privativas, **obriga-se**, a título de Contrapartida Social, a executar, às suas expensas, os serviços imprescindíveis a desenvolvimento de projetos e implantação de equipamentos públicos, a seguir discriminados, em montante equivalente a **R\$ 1.136.397,53 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**, tendo como base de cálculo a planilha orçamentária de sala de aula padrão com área total de 60 m² publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 30/06/2014 pela SEINFRA (fls. 65/66) que define o valor do m² no montante equivalente a R\$ 72.453,13 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e o valor do m² em R\$ 1.207,55 (mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**



1 - IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO MIRAGEM:

1.1 Execução dos serviços de infraestrutura para implantação da Praça do Miragem no município de Lauro de Freitas/BA, conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana e Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, anexos ao presente instrumento.

1.1.1 O valor do serviço descrito no item 1.1 está orçado em **R\$ 1.136.397,53** (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta e três centavos);

1.1.2 O prazo para execução dos serviços descritos neste item será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos serviços deverão ser realizados diretamente pela **PROPRIETÁRIA** ou por empresa capacitada contratada por esta para tal fim. Os serviços a serem realizados, a título de Contrapartida Social, por aprovação de empreendimentos urbanísticos neste Município, devem seguir as especificações técnicas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPRIETÁRIA:

A **PROPRIETÁRIA** compromete-se a executar o objeto pactuado, no prazo e condições estipulados, conforme cláusula primeira do presente termo.

A **PROPRIETÁRIA** compromete-se a comunicar o andamento dos serviços à SEINFRA, órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Contrapartida Social, a fim de possibilitar a verificação do atendimento às especificações técnicas definidas pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Cabe ao **MUNICÍPIO**, exclusivamente, definir, aprovar os serviços apresentados pela **PROPRIETÁRIA**, fiscalizar cada etapa de execução e por fim, atestar a sua devida realização, consoante estabelecido neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**



O **MUNICÍPIO** compromete-se a conceder documento hábil desobrigando a **PROPRIETÁRIA** do encargo assumido, depois de certificado o cumprimento integral do quanto acordado a título de Contrapartida Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A quitação da Contrapartida Social ora firmada é **condição** para a liberação da licença de Habite-se do empreendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas – BA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados e compromissados, assinam este TAC, na presença das testemunhas infrafirmadas, a fim de que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Lauro de Freitas/BA, 17 de novembro de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA
MUNICÍPIO

FWA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Praça Implantação da Praça do Miragem

Local: Lauro de Freitas

Empresa: FWA Construção e Incorporação SPE LTDA

Base SINAPI

jan/15

BDI Adotado:

25%

Item	Cód. SINAPI	Descrição Básica	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	85185	Limpeza terreno	m2	26.777,36	1,66	44.450,42
1.2	85186	Limpeza de árvores, com limpeza de galhos e retirada de parasitas	und	800	69,02	55.216,00
1.3	73992/001	Gabarito de tábuas corridas	m2	1100	9,37	10.307,00
1.4	73752/001	Implantação do canteiro	und	1	4236,83	4.236,83
2 FUNDAÇÕES						
2.1	74154/001	Escavação, carga e transporte de material	m3	1300	4,74	6.162,00
2.2	73904/001	Aterro apoiado (manual) em camadas	m3	450	79,22	35.649,00
3 PISOS/CALÇAMENTOS						
3.1	73789/002	Meio-fio 15 mpa 0,30 x 0,15	m	900	52,3	47.070,00
3.2	73675	Passeio, ciclovia, estacionamento e área reservada para pista de Skate	m2	3900	59,13	230.607,00
3.3	COTAÇÃO	Piso com Blokret intertravado colorido	m2	1400	89,68	125.552,00
3.4	87246	Piso cerâmico	m2	40	37,86	1.514,40
4 PAREDES E PAINÉIS						
4.1	87520	Alvenaria de bloco cerâmico	m2	80	54,45	4.356,00
4.2	75481	Reboco argamassa	m2	160	15,29	2.446,40
5 COBERTURA/TELHADO						
5.1	73931/001	Estrutura em madeira aparelhada	m2	20	52,52	1.050,40
5.2	73938/003	Cobertura em telha cerâmica	m2	40	47,15	1.886,00
5.3	74202/001	Laje pré-moldada	m2	50	61,38	3.069,00
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	72250	Cabo de 10 mm	m	2400	6,89	16.536,00
6.2	83399	Rele Fotoelétrico	und	60	32,92	1.975,20
6.3	83483	Malha Aterramento	und	15	51,07	766,05
6.4	74252/001	Eletroduto 1" PVC rosqueável	m	1300	12,2	15.860,00
6.5	83443	Caixa de passagem 20x20x25	und	70	39,86	2.790,20
6.6	74052/005	Quadro de Medição geral	und	1	1266,38	1.266,38
6.7	74130/006	Disjuntor tripolar	und	1	286,68	286,68
6.8	74130/003	Disjuntor bipolar	und	3	52,54	157,62
7 INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
7.1	73769/003	Poste de iluminação dupla	und	70	898,36	62.885,20
7.2	74231/001	Luminária aberta p/ iluminação pública	und	120	106,93	12.831,60
7.3	83481	Reator	und	120	70,73	8.487,60
7.4	73831/008	Lampada 250 W	und	120	38,31	4.597,20
8 PINTURA						
8.1	79500/002	Pintura acrílica para piso da ciclovia	m2	1350	14,62	19.737,00
8.2	84665	Pintura de Sinalização	m2	300	22,06	6.618,00
8.3	79499/001	Pintura Poste	und	70	17,06	1.194,20

André Luís Carvalho Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura
PMLP
Engº Civil
CREA 26.621/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Praça Implantação da Praça do Miragem
Local: Lauro de Freitas
Empresa: FWA Construção e Incorporação SPE LTDA

Base SINAPI: jan/15
BDI Adotado: 25%

Item	Cód. SINAPI	Descrição Básica	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
9 SERVIÇOS DIVERSOS						
9.1	85180	Plantio grama	m2	800	15,12	12.096,00
9.2	85178	Plantio de arbusto decorativo	und	100	25,78	2.578,00
9.3	73745	Limpeza final da obra	m2	22343	1,77	39.547,11
9.4	73933	Porta de ferro	m2	2	410,73	821,46
9.5	6126	Janela de correr em chapa de aço	m2	4	521,27	2.085,08
9.6	6021	Vaso sanitário	und	1	182,52	182,52
9.7	88503	Caixa d'água 1000 L	und	1	660,3	660,30
10 INSTALAÇÃO DA OBRA						
10.1	4813	Placa da obra	m2	9	300	2.700,00
10.2	74220/001	Projeto Executivo	m2	1500	42,98	64.470,00
10.3	74210/001	Barracão de Obra	m2	60	397,64	23.858,40
11 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
11.1	2707	Engenheiro Civil de Obra Pleno	h	80	71,49	5.719,20
11.2	4083	Encarregado Geral de Obras	h	433	17,35	7.512,55
11.3	88326	Vigia noturno	h	440	16,73	7.361,20
11.4	88377	Operador de Betoneira	h	440	12,00	5.280,00
11.5	1160	Veículo comercial leve utilitário pickup	h	440	8,91	3.920,40
11.6	34554	Betoneira 400 l elétrica trifásica (locação)	h	869	0,88	764,72
					TOTAL	909.118,32
					BDI 25%	227.279,58
					TOTAL GERAL	1.136.397,90


André Luís Carvalho Santos
Eng.º Civil
André Luís Carvalho Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura
PMLF